



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0005144/2020-23

Unidade Gestora: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
009270153/2021 -
(INF.4236.00) DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - FAPEMIG E A
COMPANHIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS -
PRODEMGE**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, bairro Savassi, CEP 30.160-019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual nº 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Analista de Sistemas, CPF nº [REDACTED] e pelo Diretor - Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis, empresário, CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº 009270153/2021 - (INF.4236.00) assinado em 22/01/2021, de acordo com o Processo Licitatório nº 2071022.000036/2020 - Dispensa de Licitação, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 23.01.2023 e término em 22.01.2024.
- 1.2. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I - Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge (57320271), conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.
- 1.3. Acrescer ao contrato original o valor de **R\$ 2.919,00** (dois mil, novecentos e dezenove reais) que corresponde a **7.21 %** (sete inteiros e vinte e um centésimos por cento) em virtude da readequação da volumetria nos serviços de Suporte Técnico em Ambiente de TI - acréscimo de **25%** do item Suporte Técnico a Infraestrutura de Rede e Segurança - horário comercial.
- 1.4. Alterar a cláusula 1ª do Serviço de - Suporte Técnico a Ambiente de TIC, conforme o Caderno de Serviços Prodemge (57320020) vigente.
- 1.5. Incluir o subitem 7.1.1.6 ao item 7.1.1 da Cláusula 7ª - Das obrigações das Partes, conforme acordo entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$ 43.407,00 (quarenta e três mil quatrocentos e sete reais)**, para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.10.1

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

3.1. O subitem 1.1.1 Letra A Modalidades de Suporte da Cláusula 1ª - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, do serviço de Suporte Técnico a

Ambiente de TIC, do contrato original, passa a contar com a seguinte redação, conforme o Caderno de Serviços Prodemege vigente.

De:

O Suporte Técnico a Ambiente Operacional de Servidores contempla:

Apoio técnico em sistemas operacionais, gerenciadores de arquivos, gerenciadores de autenticação e validação de usuários, gerenciadores de impressão, servidores de aplicações e servidores de FTP, servidores firewalls, servidores de e-mail, servidores proxy, servidores DNS e balanceamento de carga.

Apoio na resolução de problemas e na implementação de melhorias em servidores cuja responsabilidade pela administração seja do cliente.

Para:

O Suporte Técnico a Ambiente Operacional de Servidores contempla:

• Apoio técnico em sistemas operacionais, gerenciadores de arquivos, gerenciadores de autenticação e validação de usuários, gerenciadores de impressão, servidores de aplicações e servidores de FTP, servidores firewalls, servidores de e-mail, servidores proxy, servidores DNS e balanceamento de carga.

O suporte técnico é aplicado nas seguintes situações:

- Diagnóstico e identificação de soluções para problemas existentes em ambientes computacionais administrados pelo cliente.
- Diagnóstico e identificação de soluções para sistemas aplicativos não mantidos pela Prodemege.
- Acompanhamento na implantação de sistemas não mantidos pela Prodemege.
- Operação assistida, com a disponibilização de especialistas para interações entre Prodemege, cliente e/ou fornecedores.

3.2. Os itens 4.1 e 4.2 da cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste - do contrato original passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de **R\$ 43.407,00** (quarenta e três mil, quatrocentos e sete reais), valor no qual já estão incluídas todas as despesas com a prestação do serviço descrito na Cláusula 1ª.

4.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, mediante comprovação da entrega dos produtos, conforme desembolso abaixo:

4.2.1 Suporte Técnico a Ambiente de TIC

Serviço: Suporte técnico a Ambientes de TIC					
Item	Item	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor anual (R\$)
1	Suporte Técnico a Infraestrutura de Rede e Segurança - horário comercial	Hora	139,00	105	14.595,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO					14.595,00

4.2.2 Rede Wi-Fi

Serviço: Rede Wi-Fi - Modalidade Padrão					
Item	Fase	Unidade	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)
1	Ambiente de Rede Wi-Fi	Un	1	641,00	641,00
2	Disponibilidade de Ponto de Acesso	Un	44	40,00	1.760,00
VALOR MENSAL TOTAL					2.401,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X 12 meses)					R\$ 28.812,00

3.3. Inclusão do subitem 7.1.1.6 ao item 7.1.1 das Obrigações da CONTRATADA, do serviço de Suporte Técnico a Ambiente de TIC, com a seguinte redação:

7.1.1.6. Fornecer quinzenalmente relatório de disponibilidade do serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 23/01/2023 com término em 22/01/2024, conforme previsto na cláusula sexta do termo de contrato e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LADIMIR LOURENÇO DOS SANTOS FREITAS

Representante legal da CONTRATADA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

ROBERTO TOSTES REIS

Representante legal da CONTRATADA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 30/12/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 04/01/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor**, em 09/01/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58387347** e o código CRC **D3CBF3FA**.